



2022

DECRETO No. 2.911 de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso I do art. 8º da Lei Municipal 3.804/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) na dotação do orçamento vigente:

010401.0412200042.022.339030/102- Material de Consumo

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 5º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da dotação:

010401.0412200042.022.339039/104 - Outros Serv. Terceiros PJ

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 70.100,00** (Setenta mil e cem reais) na dotação do orçamento vigente:

010501.1339100102.027.339039/171- Outros Serv. Terceiros PJ

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da dotação:

010501.1339200102.026.339039/177- Outros Serv. Terceiros PJ

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 23 de Maio de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL